



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº: 171 /98

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Pavão/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pavão autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no exercício do ano de 1.998, à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pavão), entidade de assistência social de caráter educacional, CGC nº 01.962.388/0001-74.

Art. 2º - Apresente Lei tem pôr objetivo cobrir despesas de custeio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 13 de Fevereiro de 1.998



WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve APROVADA

Data 23 DE MARÇO 1998

Belunio Daltro de Silva

Edson Costa Aguiar

Dirio Geraldo Vitor Teixeira

APROVADO

1ª discussão

Em 23 de MARÇO de 1998

(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 23 DE MARÇO 1998

Guilherme de Almeida

APROVADO

2ª discussão

Em 23 de MARÇO de 1998

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 23 DE MARÇO 1998

Renilson Pereira dos Reis

maria

APROVADO

3ª discussão

Em 23 de MARÇO de 1998

(Presidente)

Em 24 de Março 1998
Muniflosi
Prefeito Municipal Pavão - MG